



ATA DE REALIZAÇÃO

CONVITE Nº002/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bannach – PA, onde funciona a CPL, sito na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, CEP: 68.543-000, onde se achava presente a Comissão Permanente de licitação regularmente nomeada pela Portaria nº022/2019 – GPM-BA de (18.01.19), Sr. Nyerlen de Araújo e Silva, e Gledson da Silva e suplente: José Carlos Carvalho de Oliveira, para realizar o certame licitatório, CONVITE nº 002/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa ou profissional para prestar serviços técnicos especializados de consultoria na área administrativa, especificadamente na área de licitações, envolvendo treinamento relativo à Modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de Bens e Serviços Comuns, instituído pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; relativo às Modalidades de Licitações denominadas Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, bem como treinamento relativo a execução de Registros Cadastrais para efeito de Habilitação, na forma regulamentar, para o fim de tornar aptos e capazes os Membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Cadastramento para as suas tarefas ou atividades, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhando durante a vigência, os Procedimento Licitatórios, para efeito de regular desenvolvimento de seus atos, pelo período remanescente ao exercício de 2019. O referido processo foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Bannach-Pa, no dia 16 de abril de 2019. No site oficial do município www.bannach.pa.gov.br, no dia 16 de abril de 2019. E no portal do jurisdicionado, sito: www.tcm.pa.gov.br, no dia 16 de abril de 2019. No horário fixado pela comissão o senhor presidente declara aberta a sessão, recebe os envelopes e credenciamentos das empresas presentes e faz constar que compareceu o sr. ADVALDO RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF: 007.855.511-66, representando a empresa: A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 30.405.900/0001-80; o senhor RENEBEKS MATINS GOMES, portador do CPF: 623.034.302-91, representando a empresa: GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17. 239.033/0001-91; a senhora: AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF: 026.753.342-00, representando a empresa: AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, 02675334200, CNPJ:25.273.602/0001-43. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra aos representantes das empresas e membros da CPL, que quisessem se pronunciar em relação a fase de credenciamento, ninguém fez uso da palavra. Após análise a comissão vota por unanimidade pelo credenciamento das empresas: A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 30.405.900/0001-80; GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17. 239.033/0001-91; AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, 02675334200, CNPJ: 25.273.602/0001-43. Na sequencia o senhor presidente declara aberta a fase de análise dos documentos de habilitação, das empresas presentes, fazendo constar que a empresa: GOMES E CAMARA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17. 239.033/0001-91, apresentou CND MUNICIPAL, vencida em 27/01/2019. Em seguida o senhor presidente cedeu a palavra ao representante da empresa que diz: “senhor presidente gostaria que constante em ata, que a empresa que represento, se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte, neste caso a Lei Complementar 123 e o edital, reza que havendo qualquer pendencia nas certidões (regularidade fiscal), poderá administração cede o prazo de 05 (cinco) dias uteis, prorrogado por mais 05 dias uteis, a critério da administração. Neste caso senhor presidente gostaria de solicitar a continuidade do certame, caso a empresa que represento seja a vencedora do certame, que nos seja cedido o prazo para regularização da referida certidão”. O senhor presidente cede à palavra aos membros da comissão que por unanimidade vota pela habilitação das empresas: A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 30.405.900/0001-80; GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17. 239.033/0001-91, mediante apresentação de nova certidão, caso seja vencedora do certame; AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, 02675334200, CNPJ: 25.273.602/0001-43. Logo após o senhor pregoeiro analisa a aceitabilidade da proposta financeira, cede a palavra aos representantes das empresas presentes e membro da CPL que quisessem se pronunciar em relação ao recebimento da proposta, ninguém fez uso da palavra. A comissão vota por unanimidade pela aprovação e recebimento das propostas financeiras das empresas: A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 30.405.900/0001-80; GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ: 17. 239.033/0001-91; AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, 02675334200, CNPJ: 25.273.602/0001-43. Fazendo constar que a empresa: A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI, CNPJ: 30.405.900/0001-80, foi vencedora do certame, pelo valor mensal de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), totalizando o valor de R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais). O senhor presidente pergunta sobre a intenção de interpor recursos administrativo, ninguém manifestou a intenção Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinada por mim **PREGOEIRO** e pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes

Nyerlen de Araújo e Silva,
Presidente

Gledson da Silva
Membro

José Carlos Carvalho de Oliveira
Membro – Suplente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



A. R. S CONSULTORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 30.405.900/0001-80;

GOMES E CAMARA CONTABILIDADE LTDA – ME
CNPJ: 17. 239.033/0001-91;

AMANDA SANTOS RODRIGUES DA SILVA, 02675334200
CNPJ: 25.273.602/0001-43

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02